



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

02 DE DEZEMBRO DE 2020

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 430/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional de Licitações e Contratos com o Poder Público,

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear para atuar na função de **PREGOEIROS**, os servidores **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR, mat. 6700**, **CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES, mat. 27143** e

**LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA, mat. 27114**, lotados na Secretaria de Administração, junto aos processos de Licitação, Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina Grande e; na Equipe de Apoio, os servidores: **DAVYSON ODILON DE MELO, mat. 26482**, **ROMILDO FERREIRA DA SILVA NETO, mat. 27409**, **ANA LAURA DE SOUZA FILGUEIRAS D'AMORIM, mat.27091**, lotados na Secretaria de Administração, pelo período de 01 (um) ano, contados do dia 01 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2020.

  
**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

### PROCESSOS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	LOTAÇÃO	DECISÃO
02050-18	MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES	13583	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
2679-15	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	13.096	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
00214-15	MARIA ANGELICA LEAL BARROS	13651	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
01905-18	MARIA ANDREZA CASSIMIRO RAMOS	14600	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
23.790/2020	ROBÊNIA NUNES DA CRUZ	10524	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	INDEFERIDO
02.647-15	FRANCIÉLIA MAMEDE LEITE	14.486	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
01199-19	FRANCISCO MICKEY DE BRITO	14575	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
02674-15	ELIZABETE BORGES DA SILVA	12939	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
28.188/2020	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE ARAÚJO	12737	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	INDEFERIDO
03400-15	ELIANE DE MENEZES CABRAL	14489	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO

02786-15	EDIVANIA BARBOSA GUERRA DE BRITO	13597	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
23.788/2020	FRANCISCA FIDELIS DA SILVA	12086	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	INDEFERIDO
02020-14	CLAUDIONOR BRANDÃO COSTA	12850	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
02390-19	CICERO ANTONIO AGRA MEDEIROS	14398	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
02480-18	ANAMARIA DIAS DE SOUSA	14492	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
03226-14	ANGELA VIRGINIA FRAGOSO DE MEDEIROS	13795	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
28.157/2020	FABÍOLA OLIVEIRA GOUVEIA	10834	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	INDEFERIDO
02072-19	IRECE SOCORRO ALVES DE LIMA	13570	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
28.891/2020	TÂNIA BEZERRA DE LIMA	11500	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	INDEFERIDO
03137-14	SUZEME LIMA RAFAEL	14545	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
01232-15	TEREZINHA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	12377	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
01201-18	FABÍOLA BATISTA FERNANDES RIBEIRO GUIMARÃES	3289-X	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
26.609/2020	ZINELUCIA DE ARAUJO SIQUEIRA	10541	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	INDEFERIDO
02488-17	DELLYS VANESSA DA SILVA RODRIGUES SABINO	14465	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
02051-18	CARMEN SHEILA ARAÚJO	14597	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
01954-17	MARIA AMELIA ARRUDA ESCOREL	13794	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
23.826/2020	REGINA CELIA NUNES DINIZ	12027	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	INDEFERIDO
02279-14	IZABEL CRISTINA FELIX DA SILVA LIMEIRA	14470	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
01830-15	JANAINA FERREIRA REGIS	14516	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
00493-17	LIDIA ANGELO DE SOUSA	13084	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO

00598-15	LAURA VIRGINIA ALBUQUERQUE NOBREGA LIMA	13550	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
00415-15	RUTH ANDRADE BARROS	14589	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
03022-14	SOLANGE DA SILVA GALDINO	14507	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
23.500/2020	MARIA BETANIA GUEDES CANDIDO	12342	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	INDEFERIDO
00768-15	HERALDO ATAIDE PEREIRA	14477	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
00241-17	GLAUCIA MOREIRA DA SILVA	12969	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
00142-15	JOSÉ CARLOS SILVA	14533	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
00619-19	ISOLDA FABIA DA SILVA RODRIGUES	14582	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
03065-14	IRONESADY BARBOSA AZEVEDO	12461	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
01983-19	IARA DE MORAES GOMES	14616	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO
24.023/2020	CELIA MARIA DE SOUSA FONSECA	11490	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	INDEFERIDO
01183-17	LUCINEIDE RAMALHO ALVES	14501	PROGRESSÃO DE NÍVEL	SEDUC	DEFERIDO

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDDCA/CG-PB 12 DE NOVEMBRO DE 2020

#### PRESENTES

##### Conselheiros:

1. RENATA SOUSA DE ANDRADE (Titular do Governo – SEMAS – Coordenador do CMDDCA/CG-PB)
2. JOSEILTON BRITO DE FREITAS (Titular da Sociedade Civil – GAV – Coordenador Adjunto do CMDDCA/CG-PB)
3. MICHELINE PIRES LEITÃO (Titular do Governo – SEDUC)

4. DÉBORA KARYNE DA SILVA ABRANTES (Titular da Sociedade Civil – BETEL)

5. MARIA DO SOCORRO CHAVES COSTA (Titular do Governo – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

6. VALBER RODRIGUES DIAS (Suplente do Governo – SEDUC)

7. CLEONICE GOMES (Titular da Sociedade Civil – ACPD)

8. RUTE SOARES LIRA (Suplente do Governo - SECULT)

9. MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE CARVALHO (Titular da Sociedade Civil)

10. ALANA MARIA SILVA LIRA (Suplente da Sociedade Civil – Pe. Ibiapina)

##### Funcionários:

11. PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO (Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB)

12. MARIA DO SOCORRO DIAS NASCIMENTO (Assistente Social do CMDDCA/CG-PB)

#### Convidados:

Nenhum

#### Justificativa:

13. ERASMO RAFAEL DA COSTA (Titular do Governo – SECULT –Secretário da Coordenação do CMDDCA/CG-PB)

GRACIELLY COSTA EVANGELISTA (Titular da Sociedade Civil – Pe. Ibiapina)

14. MAGNOLIA MACIEL (Suplente da Sociedade Civil – GAV)

15. ADA DA SILVA TAVARES (Suplente do Governo - SEJEL)

16. LAÍS PASSOS NOBREGA DE SOUSA (Titular do Governo – SEJEL)

17. POLIANA DE ARAÚJO SOUZA (Suplente do Governo – SEMAS)

18. GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Suplente do Governo – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

VANDA DA SILVA MARTINS CASTRO (Suplente da Sociedade Civil - ACPD)

#### LOCAL

Presencial na Sede do CMDDCA/CG-PB - 20% (cinquenta por cento); e 80% (cinquenta por cento) Plataforma online via ZOOM

#### DATA E HORÁRIO

12 de novembro de 2020, das 14h às 17h

#### ORDEM DO DIA

1. Referendo sobre dilatação do prazo de execução do projeto EMPODERAR, parceria do CMDDCA/CG-PB com a ESSOR solicitado pelo COMITÊ GESTOR;

- Discussão
- Proposta
- Votação

2. Reunião de funcionários para análise de regras de convivência/trabalho e propostas para funcionamento interno do Conselho;

- Discussão
- Proposta
- Votação

3. Informativo do gerenciamento do CMDDCA/CG-PB

- Solicitação de suplência para FÉRIAS DE CONSELHEIRO TUTELAR/SUL:

- Testagem do COVID 19 (casa dos conselhos);
- Agenda protegida 2021 - Proposta p/ o Planejamento;
- Atualização de Portarias – sociedade civil;
- Informes livres/manifestações
- Enceramento

Ata da Reunião Extraordinária do CMDDCA/CG-PB para fins de apreciação e votação da ordem do dia apresentado pela Coordenação no ofício circular nº 166/2020 do CMDDCA/CG-PB, convocatória de reunião extraordinária dos conselheiros de direitos encaminhado dia 11 de novembro de 2020 realizado aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2020, às 14h00min, parte presencial na sede do CMDDCA/CG-PB e transmitida online, via plataforma ZOOM para os demais conselheiros que não estiveram presencialmente na referida reunião. Estiveram presentes na sede os senhores (as): RENATA SOUSA DE ANDRADE (Titular do Governo – SEMAS – Coordenadora do CMDDCA/CG-PB), PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO (Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB); e MARIA DO SOCORRO DIAS NASCIMENTO (Assistente Social do CMDDCA/CG-PB); e online, via plataforma ZOOM, os senhores (as): JOSEILTON BRITO DE FREITAS (Titular da Sociedade Civil – GAV – Coordenador Adjunto do CMDDCA/CG-PB), RUTE SOARES LIRA (Suplente do Governo - SECULT), VALBER RODRIGUES DIAS (Suplente do Governo – SEDUC), CLEONICE GOMES (Titular da Sociedade Civil – ACPD), MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE CARVALHO (Titular da Sociedade Civil – MNMMR/PB) e MICHELINE PIRES LEITÃO (Titular do Governo – SEDUC), DÉBORA KARYNE DA SILVA ABRANTES (Titular da Sociedade Civil – BETEL), ALANA MARIA SILVA LIRA (Suplente da Sociedade Civil – Pe. Ibiapina) e MARIA DO SOCORRO CHAVES COSTA (Titular do Governo – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE); Justificaram a ausência os senhores (as): ERASMO RAFAEL DA COSTA (Titular do Governo – SECULT –Secretário da Coordenação do CMDDCA/CG-PB), LAÍS PASSOS NOBREGA DE SOUSA (Suplente do Governo – SEJEL), GRACIELLY COSTA EVANGELISTA (Titular da Sociedade Civil – Pe. Ibiapina), GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Suplente do Governo – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), MAGNOLIA MACIEL (Suplente da Sociedade Civil – GAV), ADA DA SILVA TAVARES (Titular do Governo - SEJEL), VANDA DA SILVA MARTINS CASTRO (Titular da Sociedade Civil - ACPD) e às quatorze horas, reuniram-se com o objetivo de cumprir pauta extraordinária. A presidente do CMDDCA/CG-PB Renata Sousa de Andrade, verificou o quórum e estando em conformidade com o regimento vigente deu por aberta a sessão pedindo ao Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB, Paulineto do Nascimento Sarmento, o compartilhamento online da pauta para que a coordenadora pudesse fazer a leitura da Ordem do Dia: Iniciando os trabalhos, Renata Andrade, atual presidente da CMDCCA para o Ato, abriu a reunião dando as boas vindas aos Presentes esclarecendo a importância e relevância da política de atendimento à criança e ao adolescente no município, a importância da garantia de direitos e a grande responsabilidade enquanto conselheiros de direitos, assim como a responsabilidade de todos. Confirmou também o envio das pautas pelos e-mails dos conselheiros para que todos leiam com antecedência; Ato contínuo. Foi dado início ao primeiro ponto de pauta: **“Dilatação do prazo para execução do projeto empoderar”**, a presidente informou que em reunião do comitê gestor do projeto Essor/CMDDCA-CG, alguns conselheiros considerou que a dilatação do prazo para execução do plano do projeto EMPODERAR era pertinente e solicitam

que, o Conselho de Direitos REFERENDA a proposta do comitê gestor de dilatação do prazo, visto, que, estava previsto o término deste para Dezembro/2020, mas, por conta da pandemia, houve atrasos no processo, pois se precisam fazer visitas domiciliares, para verificação local dos dados, porém, por conta da pandemia, executaram apenas a parte teórica do projeto, e, assim, tiveram que adiar o processo de visitas, e, com a prorrogação do prazo, o projeto possa cumprir as etapas. Para tanto o CMDDCA/CG precisa deliberar e enviar ao Itaú/social, para que seja possível, já que foi verificado pelo comitê gestor, em reunião do dia 26 de outubro do corrente ano, estando presentes os conselheiros Joseilton Brito, Socorro Carvalho e Renata Andrade (presidente do CMDDCA), e os representantes da ESSOR Joyce, Viviane e Fred (Presidente da ESSOR) onde foi proposta a referida dilatação do prazo, porém, essa decisão tem que se dar no para o Colegiado, visto que, deve ser aprovada e referendada pelo mesmo, o prazo solicitado foram para até o dia 21 de maio de 2021, e assim eles possam concluir as visitas e organizar os trâmites burocráticos necessários, essa solicitação deverá ser validade para que, possam entregar ao Itaú social, encerrando a prestação de contas do projeto. O conselheiro Socorro Carvalho pediu a palavra, onde, informou que o comitê gestor foi unânime no entendimento da dilatação, pois acharam justo o pedido de prorrogação para conclusão do projeto, por conhecer a proposta do projeto e todo processo de entrega de documentação, propôs também que a data seja estendida até o dia 21 de junho. A conselheira Micheline perguntou se esse prazo é viável para cumprir tudo o que é necessário, a presidente Renata, respondeu que sim, é possível, a conselheira Socorro Carvalho confirmou que tem como cumprir o prazo e a votação foi iniciada com os demais conselheiros, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes, com um sim respondido por Socorro Carvalho (MNMRR), Micheline (SEDUC), Cleonice (ACPD), Socorro Chaves (SAUDE), Rute (SECULT), Débora (BETEL), Joseilton (GAV), Alana (Pe. IBIAPINO) e Renata (SEMAS), assim, foi referendada por todos. Ato contínuo, a presidente Renata prosseguiu com a reunião, pontuando a próxima pauta ***“Reunião com funcionários para análise de regras de convivência/trabalho e propostas para funcionamento interno do Conselho”***, essa reunião deliberou sobre as equipes, de apoio e equipe técnica, organizou os horários das respectivas funções para evitar aglomerações por conta da pandemia, sendo votado e aprovado por unanimidade. Ato contínuo, a presidente seguiu falando sobre os informes e informou que, foi conseguido o teste COVID, para todos os conselheiros, junto a secretaria de saúde, e será realizado para quem quiser fazer. Logo após, trouxe as datas da agenda protegida de 2021, a conselheira Cleonice pediu para falar e questionou sobre os testes para o Conselho de Direitos da pessoa com deficiência, a presidente Renata, respondeu que iria resolver, continuou falando da agenda protegida, informando que o MP solicitou todas as datas das últimas reuniões de 2020, assim como a do primeiro trimestre de 2021, para que dentro dessa demanda fechasse o calendário, informou também sobre as portarias para planejar o ano de 2021, dando continuidade informou sobre a “Solicitação de férias, dos conselheiros 2019” falou especificamente do conselho sul, informando que a conselheira Adjane, que solicitou ao secretário o terço de férias da mesma, e quando foi solicitar a 1º suplência, houve um impasse, porque a conselheira 1º suplente, Mayara, além de estar lotada na secretaria, estava de atestado médico, por motivo de “gestação de risco”, sendo necessário, a chamou para conversar pessoalmente, para tomar decisões sobre os devidos trâmites, primeiro, que, para assumir, ela teria que desvincular-se do outro vínculo, caso ela tivesse 40 horas, no caso da mesma, cumpre 30 horas, então se não houvesse choque de horários, não

haveria problemas, citando outro caso, antigo de outra conselheira chamada Graça Costa, porém, a suplente Mayara, informou que dará prioridade a saúde do seu filho, devido gravidez de risco, continuando afastada por atestado médico, e assim, foi chamado o 2º suplente “Mariano Donato”, que apresentou-se, passado todas as orientações burocráticas, o mesmo assumirá a partir do dia 16 de Novembro de 2020, inclusive já está de posse de todos os processos, e já está dando seguimento aos trabalhos, o Conselheiro Paulineto, confirmou que, no caso da conselheira suplente Mayara pra esse momento é impossível a posse, e que, quando ela tiver o bebê, retornará as atividades, sendo assim, a presidente Renata continuou com os informes, falando que recebeu o Regimento Interno dos conselheiros Tutelares, onde foi discutido e repassado para apreciação do conselho de direitos, o Conselheiro Socorro carvalho pediu a fala, questionando, que, se não houver incompatibilidade de horários, que a conselheira suplente Mayara assumira a substituição, pois, trabalharia em home Office, por ter direito, a presidente Renata pontuou que, diante do fato de Mayara estar de atestado médico, não é possível legalmente, a conselheira Socorro Carvalho, mesmo sem mencionar base jurídica, diz que, a Mayara poderia assumir, por ter direito legal, e insiste no tema, a presidente refuta sobre como seria este trabalho, visto que, atualmente, todos os conselheiros estão trabalhando presencialmente, e também precisam dar plantões e visitar as famílias que são acompanhadas pelo conselho, mesmo assim, a presidente informa que analisará junto aos órgãos responsáveis, conselho e RH, para ajudar na resolução do referido caso; a presidente Renata, retoma o ponto da apreciação do Regimento interno dos conselhos tutelares e questiona se todos trabalham com Google drive, para que possam dar agilidade na apreciação pelo sistema, e assim, facilitar/agilizar os trabalhos do Conselho, não tendo êxito na sugestão, devido a limitação técnica de alguns. Informou ainda, que o MP solicitou via ofício no prazo de 15 dias informações relativas a nova data da assembleia para escolha das instituições não governamentais que irão compor o CMDDCA para o novo biênio, informou também sobre o prazo, onde o fórum deve comunicar sobre o processo de escolha, Socorro Carvalho, pediu que fosse enviado um ofício para documentá-los, Renata pediu que enviassem a resposta ao conselho de direitos e que o referido conselho enviará a resposta para o MP, visto haver uma representação do conselho junto a assembleia do fórum, questionou se a Conselheira Magnólia continua a representar o conselho junto ao fórum, Renata informa aos conselheiros que o MP também deverá compor a comissão de fiscalização do processo eleitoral na assembleia de votação e pede que a sociedade civil se organize, a Conselheira Socorro Carvalho, solicita a participação do conselheiro Joseilton na escolha, ele aceita o pedido, a presidente comunica que a decisão será referendada em ata, e continua questionando se alguém teria algo mais a acrescentar nos informes livres, a assistente social, Socorro Nascimento, pede a palavra, informa que a conferência Nacional das crianças e adolescentes acontecerá nos dias 26 de Novembro a 10 de Dezembro de 2020, onde haverá 05 eixos temáticos, salas que serão inéditas, terá a participação de 950 pessoas e poderá haver prorrogação, pontuou as dificuldades dos representantes do CONANDA, visto que, antes eram 44 representantes e mudou para 14, de acordo com o decreto do governo Bolsonaro essas, instituições serão reduzidas de 14 para 09, isso pode significar a ausência de eleições para conselheiros da sociedade civil, informa também, que, a decisão está no STF, que decidirá no caso do CONANDA, disse que o conselho, está fadado a ser extinto, falou que estão com o regimento interno da conferência e repassará para a presidente Renata, e será organizado e enviado para os delegados, outro ponto mencionado por Socorro, foi sobre a

audiência de Soraya, e que na audiência, não ficou claro a modalidade do seu afastamento, pede ao conselho, que seja informado, e que, seu advogado já solicitou uma declaração para que, o conselho responda formalmente, pontua ainda, que não participou de questões eleitorais ou questões administrativas, referente aos cadastro de entidades, sua participação foi apenas lavrar atas de reunião, por solicitação do conselho, pede que se pronunciem em seu favor, o secretário executivo e a coordenadora, a época, da eleição, podem responder, pois, afastou-se do pleito e não do conselho, o conselheiro Paulineto pontuou, que, a questão do afastamento, foi para que ficassem livre para desenvolver sua função, o colegiado decidiu, que, nesse sentido, Socorro Nascimento se afastara das questões básicas do pleito, ela não estava envolvida com as decisões do pleito, como, inscrições, avaliações, materiais, e não estava presente em sala, somente participou de reuniões colegiadas públicas, que são publicadas em semanário, não havia impedimento, Socorro fazia as atas, porque a secretária titular da coordenação, estava com problemas visuais, e não conseguia fazer em tempo hábil, disse ainda que o pleito foi realizado de forma eficiente, o conselheiro Joseilton pede que seja colocado em ata o que foi mencionado pelo secretário executivo, Paulineto, assim, como a presidente Renata, para que o conselho se muna de dispositivo legal para apresentar defesa junto ao judiciário, visto, o conselho ter tido lisura no processo eleitoral citado, pois o que foi trazido por Socorro Nascimento é o pedido de esclarecimento pelo seu afastamento, e assim, validar e reiterar que não houve envolvimento de funcionários e que houve lisura em todo processo, será indicado que a conselheira Socorro Carvalho, dê a sua versão, visto, ser coordenadora do processo eleitoral citado, Socorro Nascimento informa que fez somente o que foi solicitado pelo conselho e pede que informem ao MP, para que seja tudo esclarecido na Audiência do dia 02 de Dezembro de 2020, Socorro Carvalho informa que comparecerá a audiência e dará sua versão, Paulineto informa que, o conselho foi citado no processo, porém, perdeu o prazo de resposta, mas, Socorro Carvalho, ainda pode ser ouvido pelo MP, Renata continua os informes relatando que precisa responder ao MP sobre as portarias da Sociedade civil, conclui pedindo que atualizem as portarias até o dia 31 de Dezembro de 2020, para encerrar o ano com todas as novas portarias, Renata conclui confirmando a próxima reunião ordinária para o dia 25 de Novembro de 2020. E não havendo outra manifestação, a Coordenadora Renata Sousa de Andrade, deu por encerrada a reunião. E, para tudo constar, Eu, Rute Soares Lira, designada para Secretaria no ato, digitei e apresento a ATA em questão, que registro e lavro presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os presentes e pela qual se dará fé. Campina Grande-PB, 12 de Novembro de 2020.

**RUTE SOARES LIRA**

(Suplente do Secretário do CMDDCA/CG-PB-SECULT)

**RENATA SOUSA DE ANDRADE**

Coordenadora do CMDDCA/CG-PB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**

**RESOLUÇÃO Nº 09/2020.**

**ALTERA E ATUALIZA A RESOLUÇÃO Nº 087/2010, QUE TRATA DAS DIRETRIZES CURRICULARES PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E O ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFROBRASILEIRA E AFRICANA E DA HISTÓRIA E CULTURA INDÍGENA**

**NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINA GRANDE.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições legais resolve:

Alterar os considerandos, da Resolução nº 087/2010 (Regulamenta as Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e de História e Cultura Indígena no Sistema Municipal de Ensino de Campina Grande), que passa a vigorar com a seguinte redação:

- A Constituição Federal do Brasil de 1988, artigos 3º e 5º;
- A Lei nº 9394/1996 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Os Parâmetros Curriculares Nacionais do primeiro e segundo ciclos MEC/1997;
- A Declaração Universal sobre Diversidade Cultural aprovada pela UNESCO, em novembro de 2001;
- A Lei nº 10.639/2003 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira;
- A Lei nº 12.288, 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial e altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989; nº 9.029, de 13 de abril 1995; nº 7.347, de 24 de julho de 1985 e nº 10.778, de 21 de novembro de 2003;
- A Lei nº 12.188, de 20 de julho de 2010, da Casa Civil, que institui o Estatuto da Igualdade Racial e altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, nº 9.029, de 13 de abril de 1995, nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e nº 10.778, de 24 de novembro de 2003;
- A Resolução nº 01 de 17 de junho de 2004, do Conselho Nacional de Educação, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, com base no Parecer CNE/CP 3/2004;
- A Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, aprovada pela 107ª sessão plenária, em 13 de setembro de 2007;
- A Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, celebrada pela 33ª reunião da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas, em 20 de outubro de 2005 e cujo texto foi aprovado pelo Brasil, por meio do Decreto Legislativo nº 485/2006 (DOU de 22/12/06, p. 14 Col. 01), e ratificado em 18 de março de 2007;
- O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, de 2007;
- A Lei nº 11.645/2008, de 10 de março de 2008, que altera a Lei nº 9.394/94, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;
- A Portaria nº 001/07 de 06 de dezembro de 2007 de Conselho Municipal de Educação de Campina Grande que regulamenta a

Lei nº 10.639/2003 de 09 de janeiro de 2003, incluindo as diretrizes curriculares do ensino fundamental da Rede Municipal de Campina Grande e os conteúdos da cultura Afro-Brasileira e a necessidade de sistematizar e detalhar a temática, notadamente após a vigência da Lei nº 11.645/2008 de 10 de março de 2008;

- Os Parâmetros Curriculares Nacionais do terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental, MEC/1998;

- O Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, que institui o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3); - A Resolução nº 198/2010 de junho de 2010 do Conselho Estadual de Educação do Estado da Paraíba, que regulamenta as Diretrizes Curriculares para a Educação das relações étnico raciais e o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e da História e Cultura Indígena no Sistema Estadual de Ensino, cujo conteúdo será reproduzido na presente resolução, de forma literal, ou adequado a realidade do Sistema Municipal de Ensino;

- A Lei municipal, nº 5.337 de 2013, que instituiu a Semana de Consciência Negra e de Ação Antirracista no município de Campina Grande; - A Lei nº 13.005 de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

- O regime de colaboração preconizado pela Constituição Federal e a Lei nº 9.394 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; - A Lei municipal nº 6.949 de 2018, que instituiu a Semana da Capoeira no município de Campina Grande;

- A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada em dezembro de 2018; que define o conjunto de aprendizagens essenciais a que todos os estudantes têm direito na Educação Básica.

Art.1º. Sem alteração.

Art. 2º. Sem alteração.

Alterar o Art. 3º da Resolução nº 087/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e de História e Cultura Indígena é obrigatório no Sistema Municipal de Ensino de Campina Grande, abrangendo as Unidades Educacionais que ofertam as etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo todas as Modalidades de Ensino.

Art. 4º. Sem alteração.

Alterar o Art. 5º da Resolução nº 087/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, assim como os conteúdos de História e Cultura Indígena a que se refere o artigo 4º desta Resolução, devem abranger as diversas dimensões histórico-culturais da formação da população brasileira, a partir desses grupos étnico-raciais:

- I. o estudo da História da África e dos Africanos, e a História dos Povos Indígenas;

- II. as lutas dos povos negros e indígenas por sua liberdade e melhores condições de vida e dignidade humana;

- III. estigmas, preconceitos, discriminações e racismo no Brasil;

- VI. as diversas culturas Afro-Brasileiras e Indígenas;

- V. a participação, contribuições e valorização do povo negro e indígena na formação e na configuração da sociedade brasileira, em seus múltiplos aspectos sociais, econômicos, políticos, culturais e religiosos;

- VI. os movimentos negros e indígenas locais, estaduais, regionais e nacionais.

Alterar o Art. 6º da Resolução nº 087/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. Os conteúdos programáticos de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e de História e Cultura Indígena se caracterizam pela transversalidade e, segundo essa perspectiva, deverão ser ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, com ênfase nas áreas de Educação Artística, Língua Portuguesa, Literatura e História.

§ 1º. A Educação das Relações Étnico-Raciais deverá constar como referencial no Projeto Político Pedagógico das creches e escolas.

§ 2º. As creches e escolas deverão especificar os objetos de conhecimentos, os conteúdos e/ou as temáticas gerais estabelecidas no artigo 5º e o disposto no caput deste artigo, para os seus respectivos contextos locais, contemplando as singularidades dos povos e culturas Afro-Brasileiras e Indígenas na formação e configuração da sociedade paraibana.

Alterar o Art. 7º da Resolução nº 087/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. Para a implementação desta Resolução, a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) estabelecerá programas e ações pertinentes, com especial prioridade para a capacitação de educadores e a aquisição, produção e difusão de materiais didáticos que contemplem, sobretudo, as especificidades histórico-culturais do povo negro e dos indígenas brasileiros.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) poderá estabelecer parcerias, canais de comunicação e diálogo com grupos dos movimentos negros, dos povos indígenas, grupos culturais negros e indígenas, instituições de ensino superior formadoras de professores, institutos, organizações não governamentais, fundações, núcleos de estudos e pesquisas, entre outras entidades, que tratam das culturas dos povos negros e indígenas, visando a troca de experiências e a obtenção de subsídios para os planos institucionais, pedagógicos e projetos de ensino.

Alterar o Art. 8º da Resolução nº 087/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. Os Referenciais Curriculares de Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino deverão incluir, obrigatoriamente, os conteúdos e/ou as temáticas referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e a História e Cultura Indígena, configuradas no art. 5º desta Resolução.

Alterar o Art. 9º da Resolução nº 087/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. No “Dia do Índio” (19 de abril) e no “Dia Nacional da Consciência Negra” (20 de novembro) do Calendário Escolar, deverão ser realizados eventos reflexivos geral e/ou setorial, organizados por núcleos ou escolas, articulado com os conteúdos

programáticos e/ou temáticas de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e de História e Cultura Indígena, previstos no Art. 5º desta Resolução, de modo a desenvolver, junto aos educandos e a comunidade escolar, atitudes de reconhecimento e valorização da importância dos negros e dos indígenas na formação social paraibana e brasileira e de respeito as suas culturas.

Alterar o Art. 10 da Resolução nº 087/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Os Programas de formação continuada para os educadores deverão formular e desenvolver ações de capacitação que incluam metodologias adequadas ao desenvolvimento dos conteúdos e temáticas previstas na legislação e normas vigentes. Alterar o Art. 11 da Resolução nº 087/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.11. O Sistema Municipal de Ensino do município de Campina Grande deverá acolher e implantar projetos, tal como o “Capoeira na Escola”, como política educacional de valorização da história e da cultura Afro-Brasileira e Indígena.

Alterar o Art. 12 da Resolução nº 087/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. A SEDUC promoverá ampla divulgação desta Resolução, para fins de acompanhamento, avaliação e divulgação do processo de implementação da Educação das Relações Étnico-raciais, da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e da História e Cultura Indígena no Sistema Municipal de Ensino de Campina Grande.

Alterar o Art. 13 da Resolução, que passa a vigorar com a seguinte redação nº 087/2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 14. Revogado.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, 19 de outubro de 2020.

**RILMA SUELY DE SOUZA MELO**

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Campina Grande

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2020  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS E GRID PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa: **JOSE DA SILVA ARAUJO – FILMAGEM - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **04.829.970/0001-55**, com

**VALOR TOTAL DE R\$ 60.362,00** (sessenta mil, trezentos e sessenta e dois reais), vencedora dos ITENS: **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 149,00** (cento e quarenta e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 10.132,00** (dez mil, cento e trinta e dois reais), **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2.220,00** (dois mil e duzentos reais), **TOTALIZANDO R\$ 26.640,00** (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais), **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3.370,00** (três mil, trezentos e setenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 23.590,00** (vinte e três mil, quinhentos e noventa reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 60.362,00** (sessenta mil, trezentos e sessenta e dois reais).

Campina Grande, 02 de dezembro de 2020

**ROSÁLIA BORGES LUCAS**

Secretária de Desenvolvimento Econômico

## SECRETARIA DE CULTURA

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.12.018/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EMPRESA COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS MULTIFUNCAIONAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **VALOR: R\$ 2.520,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta dias), a contar da data de assinatura do presente TERMO CONTRATUAL. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2066 | 3390.39 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E KELNNER MAUX DIAS. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

**GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO**

Secretária Municipal De Cultura

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2020  
AVISO DE REVOGAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE - PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, por interesse da administração pública, a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020**, do Tipo **MENOR PREÇO**, cujo **OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**.

Campina Grande, 30 de novembro de 2020.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº  
2.14.057/2017**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo Nº 09 ao Contrato Nº 2.14.057/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e a Empresa **SM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP**. **OBJETO:** Execução dos serviços de terraplanagem e pavimentação em paralelepípedos nos bairros: Belo Monte, Bodocongó, Catolé, Conjunto Cinza, Nações, Dinamérica, Distrito de Galante, Itararé, Jardim Europa, Nova Brasília, Quarenta e Tambor no município de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VIGÊNCIA:** O **PRAZO** fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 14 de dezembro de 2020. **VALOR:** O valor do **CONTRATO** fica mantido em R\$ 3.023.427,60 (três milhões, vinte e três mil, quatrocentos e vinte e sete e sessenta centavos). **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 2.14.001/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e José Sérgio Borges de Figueiredo. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2020.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**

Secretário De Serviços Urbanos E Meio Ambiente

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO  
Nº 2.14.105/2020**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE  
**CONTRATADA:** MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME.

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:**

ALTERAÇÃO DO ITEM 2.4 E DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 2.14.104/2020:

**ONDE SE LÊ:**

14	MONITOR DE 18,5" LED MONITOR LED: RETROILUMINADO POR LEDS, TAMANHO DA TELA DE 18". CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 20.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS OU MENOS, BRILHO DE PELO MENOS 200 CD/M <sup>2</sup> ; RESOLUÇÃO NATIVA DE PELO MENOS 1366 X 768 @ 60HZ E SUPORTE MAIOR QUE 16 MILHÕES DE CORES; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 90° E VERTICAL DE 50° OU SUPERIOR. ENTRADA DE SINAL DE VIDEO DIGITAL D- SUB, DVI-D E HDMI; COM CABOS, MANUAIS E CD'S DE INSTALAÇÃO INCLUSOS.	UND	6	R\$ 345,00	R\$ 2.190,00
----	---	-----	---	---------------	-----------------

**LEIA-SE:**

14	MONITOR DE 18,5" LED MONITOR LED: RETROILUMINADO POR LEDES, TAMANHO DA TELA DE 18". CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 20.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS OU MENOS, BRILHO DE PELO MENOS 200 CD/M <sup>2</sup> ; RESOLUÇÃO NATIVA DE PELO MENOS 1366 X 768 @ 60HZ E SUPORTE MAIOR QUE 16 MILHÕES DE CORES; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 90° E VERTICAL DE 50° OU SUPERIOR. ENTRADA DE SINAL DE VIDEO DIGITAL D-SUB, DVI-D E HDMI; COM CABOS, MANUAIS E CD'S DE INSTALAÇÃO INCLUSOS.	UND	6	R\$ 345,00	R\$ 2.070,00
----	--	-----	---	---------------	-----------------

ONDE SE LÊ “O valor do presente CONTRATO é de R\$ 5.052,00 (CINCO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS)”, LEIA-SE “O valor do presente CONTRATO é de R\$ 4.932,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)”.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2020.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**

Secretário Municipal De Serviços Urbanos E Meio Ambiente

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E  
TRANSPORTES PÚBLICOS DE  
CAMPINA GRANDE – STTP**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DP00033/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00033/2020, que objetiva: Contratação do Observatório Nacional de Segurança Viária – ONSV, para auxiliar o Município no Planejamento, desenvolvimento e execução de estratégias que envolvem educação, fiscalização e engenharia de trânsito com foco em ações que visem à redução imediata de mortes e sequelados permanentes; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: Observatório Nacional de Segurança Viária e Veicular – **ONSV** - R\$ 10.200,00.

Campina Grande - PB, 18 de Novembro de 2020.

**FELIX ARAUJO NETO**

Diretor Superintendente

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00034/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2020, que objetiva: Contratação de empresa para a elaboração do projeto de reforma da parte elétrica do prédio da STTP, visto que as instalações existem a mais de 30 anos, onde a demanda de equipamentos como ar condicionados e

computadores aumentaram significativamente; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **AMADEU PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA** - R\$ 11.700,00.

Campina Grande - PB, 24 de Novembro de 2020.

**FELIX ARAUJO NETO**  
Diretor Superintendente

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### **RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00032/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº **DV00032/2020**, que objetiva: Contratação de empresa para a confecção do Presépio Natalino, reconstituindo a cena do nascimento de Jesus, nas dependências externas da **STTP**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **IVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO** - R\$ 17.000,00.

Campina Grande - PB, 18 de Novembro de 2020.

**FELIX ARAUJO NETO**  
Diretor Superintendente

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação do Observatório Nacional de Segurança Viária – **ONSV**, para auxiliar o Município no Planejamento, desenvolvimento e execução de estratégias que envolvem educação, fiscalização e engenharia de trânsito com foco em ações que visem à redução imediata de mortes e sequelados permanentes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00033/2020. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 14.451.1025.2091 – Ações de melhoria no sistema de trânsito 33.90.39 99 – 1001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 18/11/2021. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: CT Nº 00089/2020 - 18.11.20 - Observatorio Nacional de Segurança Viaria e Veicular - **ONSV** - R\$ 10.200,00.

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a elaboração do projeto de reforma da parte elétrica do prédio da **STTP**, visto que as instalações existem a mais de 30 anos, onde a demanda de equipamentos como ar condicionados e computadores aumentaram significativamente. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00034/2020. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 04.122.2001.2092 – Ações administrativas da **STTP** 33.09.39.99 – 1001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 24/12/2020. **PARTES CONTRATANTES:**

Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: **CT Nº 00088/2020** - 24.11.20 - **AMADEU PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA** - R\$ 11.700,00.

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a confecção do Presépio Natalino, reconstituindo a cena do nascimento de Jesus, nas dependências externas da **STTP**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº **DV00032/2020**. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 04.122.2001.2092 – Ações administrativas da **STTP** 33.90.39 99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 1001 – Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA:** até 18/01/2021. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: CT Nº 00084/2020 - 18.11.20 - **IVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO** - R\$ 17.000,00.

## SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### **REDAÇÃO**

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Maria Guiomar Silva de Brito  
Warllyson José Santos Souto

### **CONTATO**

semanariopmcm@gmail.com

### **ENDEREÇO**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB